



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 127/2005

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária em garantia da execução das obras de infra-estrutura da rede de pavimentação asfáltica, da rede de energia elétrica, arborização e da rede de água potável no loteamento urbano denominado "Parque Cidade Jardim II", da cidade de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 044, de 22 de março de 2005, que aprovou o Loteamento urbano denominado "Parque Cidade Jardim II", localizado na cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO que foram caucionadas com garantia hipotecária ao Município de Umuarama as datas nº 01 e 02, da quadra nº 01, datas nº 07,08,09,10,11,12,13,14 e 15, da quadra nº 06, datas nº 01, 02 e 03, da quadra nº 07 e datas nº 03,04 e 05, da quadra nº 08, em garantia da implantação de rede de pavimentação asfáltica no referido loteamento;

CONSIDERANDO que foram caucionadas com garantia hipotecária ao Município de Umuarama as datas nº 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 06, em garantia da implantação de rede de energia elétrica no referido loteamento;

CONSIDERANDO que foi caucionada com garantia hipotecária ao Município de Umuarama a data nº 01 da quadra nº 05, em garantia da implantação de arborização no referido loteamento;

CONSIDERANDO que foi caucionada com garantia hipotecária ao Município de Umuarama a data nº 08 da quadra nº 05, em garantia da implantação de rede de água potável;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3262/2005, por Correa e Favarão Imóveis Ltda., empresa loteadora do loteamento;

CONSIDERANDO a declaração, na qual o Secretário de Obras e Urbanismo declara que a arborização encontra-se implantada de acordo com as normas exigidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os imóveis caucionados com garantia hipotecária ao Município de Umuarama em garantia da pavimentação asfáltica, denominados "Datas nº 01 e 02, da quadra nº 01, datas nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra nº 06, datas nº 01, 02 e 03, da quadra nº 07 e datas nº 03,04 e 05, da quadra nº 08", do Parque Cidade Jardim II, da cidade de Umuarama.

[Handwritten initials and signature]

Sergio Issac
OAB-PR - 26.05
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Decreto nº 127/2005.

fl. 2

Art. 2º. Ficam liberados os imóveis caucionados com garantia hipotecária ao Município de Umuarama em garantia das obras de rede de energia elétrica denominados "Dats nº 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 06", do Parque Cidade Jardim II, da cidade de Umuarama.

Art. 3º. Fica liberado o imóvel caucionado com garantia hipotecária ao Município de Umuarama em garantia da arborização, denominado "Data nº 01 da Quadra nº 05", do Parque Cidade Jardim II, da cidade de Umuarama.

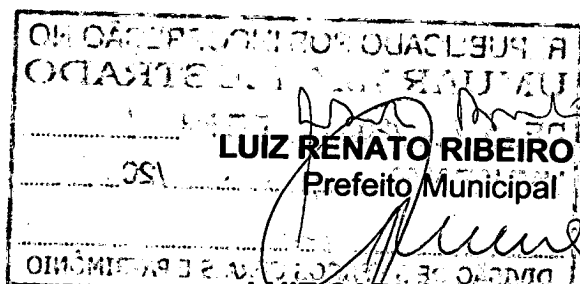
Art. 4º. Fica liberado o imóvel caucionado com garantia hipotecária ao Município de Umuarama em garantia da rede de água potável denominado "Data nº 08 da quadra nº 05", do Parque Cidade Jardim, da cidade de Umuarama.

Art. 5º. Fica a empresa requerente autorizada a proceder a averbação da presente liberação de caução com garantia hipotecária junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente do imóvel ora liberado.

Art. 6º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2005.



LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GUÉRER
Secretário de Obras e Urbanismo

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

Sergio Issao Ono
OAB-PR - 20.053
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1ª Circunscrição Eleitoral



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / 08 / 2005
DE N.º 7.485
UMUARAMA, 09 / 09 / 2005
Urmauauetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / 09 / 2005 DE N.º 7.499
UMUARAMA, 09 / 09 / 2005
W
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO